



Comitê de Representantes

ALADI/CR/Acordo 404
30 de maio de 2018

ACORDO 404

CONVOCATÓRIA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO
SOBRE O REGIME GERAL DE ORIGEM DA ALADI

O COMITÊ DE REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA os artigos 35 e 42 do Tratado de Montevideu 1980 e a Resolução 65 (XV) do Conselho de Ministros.

CONSIDERANDO que durante os dias 11 a 14 de julho de 2017 realizou-se, na sede da ALADI, a XI Reunião de Negociação sobre o Regime Geral de Origem da ALADI, convocada mediante o Acordo 393 do Comitê de Representantes, (ALADI/RN.RGO/XI/Relatório, de 14 de julho de 2017); e

Que no âmbito dessa Reunião de Negociação, as Delegações entenderam pertinente convocar uma Décima Segunda Reunião para continuar com o processo negociador do Regime Geral de Origem, recalçando a importância de contar na mesma com a presença e a posição de todos os países-membros nos temas pendentes,

ACORDA:

Convocar a XII Reunião de Negociação sobre o Regime Geral de Origem da ALADI de 26 a 28 de junho de 2018, na sede da Associação, com a seguinte Agenda Provisória.

AGENDA PROVISÓRIA

1. Abertura da Reunião.
2. Aprovação da Agenda.
3. Eleição do Coordenador.
4. Intercâmbio de opiniões referidas à modalidade de trabalho.
5. Temas pendentes de negociação.
(ALADI/RN.RGO/XI/Relatório Anexo II “Documento de Trabalho sobre o Regime Geral de Origem da ALADI”):
 - 5.1 Mercadorias totalmente obtidas ou elaboradas a partir de mercadorias totalmente obtidas (Artigo 4, letra i).
 - 5.2 Mercadorias elaboradas utilizando materiais não originários (Artigo 6, letra c)
 - 5.3 Requisitos Específicos de Origem (Artigo 7)
 - 5.4 Conjuntos ou brinquedos (Artigo 8)
 - 5.5 *De mínimos* (Artigo 15)
 - 5.6 Processos ou operações que não conferem origem (Artigo 17, número 2, letras a) e k)
 - 5.7 Expedição direta (Artigo 18)
 - 5.8 Declaração Juramentada de Origem (Artigo 20)
 - 5.9 Emissão de Certificados de Origem (Artigo 21)
 - 5.10 Certificação de origem (Artigo 23)
 - 5.11 Obrigações ao Exportador (Artigo 25)
 - 5.12 Obrigações ao Importador (Artigo 27)
 - 5.13 Devolução de impostos / reembolsos (Artigo 28)
 - 5.14 Exceções (Artigo 29)
 - 5.15 Feiras ou exposições (Artigo 30)
 - 5.16 Certificação de Origem Digital (Artigo 31)
 - 5.17 Consultas (Artigo 33)
 - 5.18 Verificação de origem (Artigo 34)
 - 5.19 Negação do tratamento tarifário preferencial (Artigo 35)
 - 5.20 Suspensão do tratamento tarifário preferencial (Artigo 36)
 - 5.21 Medidas para garantir o interesse fiscal (Artigo 37)
 - 5.22 Revisão e impugnação (Artigo 39)
 - 5.23 Confidencialidade (Artigo 40)
 - 5.24 Aplicação do Regime em casos de extensão de concessões a PMDERs (Artigo 41)
 - 5.25 Formulário de Certificado de Origem
 - 5.26 Instruções de preenchimento do Formulário
6. Aprovação do Relatório Final.
7. Encerramento.